



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PORTARIA Nº 26.371

De 29 de março de 2019.

“EXONERA a pedido, a **SRA. BIANCA ORIA DE PAULA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**”.

### PORTARIA Nº 26.372

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FERNANDA FURTADO**”.

### PORTARIA Nº 26.373

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. SUELI APARECIDA DADAMOS**”.

### PORTARIA Nº 26.374

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. TALITA FLORÊNCIO TOLOTI FERREIRA**”.

### PORTARIA Nº 26.375

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. DIVINO ALELUIA DE SOUZA**”.

### PORTARIA Nº 26.376

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 60 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ELOÍSA LIMA MARIOTO**”.

### PORTARIA Nº 26.377

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. REGIANE CRISTINA DA SILVA FERREIRA**”.

### PORTARIA Nº 26.378

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. SARAH DOS REIS MARTINS DA SILVA**”.

### PORTARIA Nº 26.379

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FABIANA APARECIDA AMARAL PEREIRA**”.

### PORTARIA Nº 26.380

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 60 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. PEDRO EDUARDO DE MENDONÇA**”.

### PORTARIA Nº 26.381

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. BENEDITA AGEIDA GALANTI**”.

### PORTARIA Nº 26.382

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ANA PAULA DA SILVA JARDIM**”.

### PORTARIA Nº 26.383

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. GIZELDA BERGAMO BODELON**”.

### PORTARIA Nº 26.384

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ROGÉRIO CARLOS RUBIÃO SILVA**”.

### PORTARIA Nº 26.385

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 90 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. GISELDA MACHADO FERRARI MARCELO**”.

### PORTARIA Nº 26.386

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 60 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ALESSANDRA APARECIDA COSTA SOUZA**”.

### PORTARIA Nº 26.387

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ALESSANDRA RIBEIRO DEGIOVANI**”.

### PORTARIA Nº 26.388

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. JOSÉ FLÁVIO VANIN**”.

### PORTARIA Nº 26.389

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. GISLAINE CRISTINA DE ANDRADE SILVA**”.

### PORTARIA Nº 26.390

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. HELOÍSA MACEDO RIBEIRO**”.

### PORTARIA Nº 26.391

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ELISÂNGELA MARIA BORGES DE CASTRO**”.

### PORTARIA Nº 26.392

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. LIDIANE MARIA DE MELO ROSSANESE**”.

### PORTARIA Nº 26.393

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 60 dias** de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. LÚCIA HELENA DA SILVA**”.

**PORTARIA Nº 26.394**

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ANTÔNIO**”

**PORTARIA Nº 26.395**

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CHRISLAINE RODRIGUES POMINI**”

**PORTARIA Nº 26.396**

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CAROLINA GEORJUTI ALI**”

**PORTARIA Nº 26.397**

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ZILDA MOCHIUTE**”

**PORTARIA Nº 26.398**

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ADRIANA APARECIDA NETO**”

**PORTARIA Nº 26.399**

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARLI BACILIERI**”

**PORTARIA Nº 26.400**

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CARLA CRISTINA ABREU DE SOUZA**”

**PORTARIA Nº 26.401**

De 29 de março de 2019.

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FABIANA CRISTINA GRAÇA DE CASTRO**”

**DECRETO Nº 4.812**

De 28 de março de 2019.

“*Cria, na Rede Municipal de Ensino de OrLândia o Serviço de Educação Especial e dá outras providências.*”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de OrLândia; e

Considerando que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos, dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, estabelecendo, ainda, no inciso III do art. 208, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Considerando que o Decreto nº 7.611/2011, estabelece em seu art. 2º que a educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Considerando que o § 1º do art. 58 da Lei nº 9.394/1996 estabelece que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial;

Considerando que o art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, estabelece que os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação e, para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, e, finalmente,

Considerando que a Lei nº 13.146/2015 estabelece em seu art. 27 que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado, na Rede Municipal de Ensino de OrLândia, o Serviço de Educação Especial, no contexto da Educação Inclusiva, com os objetivos de oferecer respostas pedagógicas diferenciadas para educandos com necessidades especiais, regularmente matriculados, e prover suporte pedagógico aos professores das classes regulares, nas quais os alunos se encontram matriculados.

§ 1º. Para fins de auxiliar a implementação do disposto no “caput” deste, ficam criadas as Salas de Atendimento Educacional Especializado, ou, simplesmente, sala de recursos, nas seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de OrLândia:

I – EMEB Alcinea Gouveia de Freitas;

II – EMEB Arthur Oliva;

III – EMEB Professora Iracema Miele;

IV – EMEB Professora Victória Olivito Nonino;

V – EMEB Pedro Bordignon Neto;

VI – EMEB Professora Sylvania Ferreira Jorge Schaffer;

VII – EMEB Coronel Francisco Orlando; e

VIII – EMEB Maurício Leite de Moraes.

§ 2º. Cada unidade escolar relacionada no § 1º deste artigo contará com, pelo menos, uma sala de recursos, a qual deverá atender o número mínimo de 10 alunos e máximo de 15 alunos, considerando-se as especificidades das necessidades educacionais especiais dos alunos para elas encaminhados.

**Art. 2º.** Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Educação Especial: a modalidade de educação escolar oferecida para educandos com necessidades educacionais especiais, conforme estabelecido no Capítulo V da Lei nº 9.394/96; art. 24, VI, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República;

II – educandos com necessidades educacionais especiais: alunos com deficiência auditiva, visual, física, mental ou múltipla que apresentem necessidades educacionais especiais;

III – Sala de Atendimento Educacional Especializado ou sala de recursos: sala de aula em espaço físico e modulação adequada, na qual o professor da educação especial usa métodos, técnicas, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados e, quando necessário, equipamentos e materiais didáticos específicos, conforme série/ano etapa da educação básica, para que o aluno tenha acesso ao currículo da base nacional comum.

**Art. 3º.** A Educação Especial caracterizar-se-á por um processo flexível, dinâmico e individualizado, oferecido principalmente nos níveis de ensino considerados obrigatórios, devendo iniciar-se na educação infantil, a partir de zero ano (conforme art. 24, VI, § 2º e 3º, Decreto 3.298 / 1999).

**Art. 4º.** A flexibilidade, dinamismo e individualização do atendimento pedagógico deverá se dar através do desenvolvimento de estudos de caso e elaboração de planos individualizados de ensino para os alunos que não estiverem sendo beneficiados pelos procedimentos regulares de ensino, quando esgotadas todas as alternativas pedagógicas disponíveis no ensino regular.

**Art. 5º.** Os serviços de Educação Especial serão coordenados e gerenciados pela Divisão de Supervisão da Rede Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** A execução dos serviços de Educação Especial será efetivada por professores especializados, com formação específica para as respectivas funções definidas na lei de criação dos cargos públicos respectivos.

**Art. 7º.** Os serviços de Educação Especial deverão ocorrer no espaço escolar regular, podendo envolver professores com diferentes funções, divididos nas seguintes classes:

I - classes comuns: serviço que se efetiva por meio de trabalho de equipe, abrangendo professores da classe comum e da educação especial, para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos durante o processo de ensino e de aprendizagem, podendo contar com a colaboração de outros profissionais, quando necessário;

II - salas de recursos: serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor especializado, que suplementa e complementa o atendimento educacional realizado em classes comuns.

§ 1º. As salas de recursos serão instaladas em local dotado de equipamentos e recursos pedagógicos adequados às necessidades educacionais especiais dos alunos, podendo estender-se a alunos de escolas próximas, nas quais ainda não exista esse atendimento.

§ 2º. O serviço de Educação Especial pode ser prestado individualmente ou em pequenos grupos para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais semelhantes, em horário diferente daquele em que frequentam a classe comum, ou, quando necessário, durante o período em que a frequentam.

§ 3º - O serviço de Educação Especial poderá ser prestado de forma itinerante, através de orientação e supervisão pedagógica desenvolvida por professores especializados que fazem visitas periódicas às escolas para trabalhar com os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais e com seus respectivos professores de classe comum.

**Art. 8º.** O encaminhamento de alunos para o atendimento dos serviços de Educação Especial deverá ser efetivado pela Direção da Unidade Escolar na qual o aluno se encontra matriculado.

**Art. 9º.** O atendimento do aluno em sala de recursos poderá perfazer um máximo de dez horas semanais, não ultrapassando duas horas por dia.

**Art. 10.** Os professores de educação especial, lotados em salas de recursos, devem prever, em seu horário semanal, o plano de atendimento de cada aluno e horário para reunião semanal com a Direção da Unidade Escolar para o desenvolvimento de estudos de casos e elaboração de planos individualizados de ensino.

**Art. 11.** Deverá ser desenvolvida uma sistemática de trabalho cooperativo entre o professor do ensino regular e o professor de educação especial, os quais, através de atuação conjunta, deverão planejar e avaliar o desempenho dos alunos com deficiência que apresentam necessidades educacionais especiais.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Orândia, 28 de março de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.176**

De 22 de fevereiro de 2019

*“Dispõe sobre obrigatoriedade do Poder Público de divulgar lista detalhada das obras públicas em andamento no Município de Orândia e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo divulgará, por meio de tabela, as obras públicas em andamento no Município de Orândia.

§ 1º. A tabela de que trata o *caput* deste artigo deverá ser disponibilizada em área específica, constante e exclusiva na página principal (home) do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Orândia.

§ 2º. Compreende-se por obra pública em andamento todas aquelas que recebam verbas públicas municipal, estadual ou federal, inclusive as de iniciativa público-privada ou que de qualquer forma tenham a participação do Município na construção, gestão ou posterior manutenção do serviço público a que esta se destinar e que não se encontre concluída.

**Art. 2º.** Deverá constar na tabela a ser divulgada:

I – o nome da obra;

II – a empresa responsável pela execução;

III – a localização da obra;

IV – a data de início de sua construção;

V – a previsão de entrega da obra;

VI – o valor da obra;

VII – a porcentagem concluída;

VIII – a previsão de entrega atualizada;

IX – exibição de projeto ou perspectiva eletrônica (maquete) da obra por galeria de imagens, quando estiverem disponíveis.

§ 1º. Os dados constantes dos incisos V, VI e VII deverão ser atualizados com periodicidade mensal.

§ 2º. As tabelas com os seus respectivos dados mensais deverão ser mantidas e disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Orândia durante a execução da obra e, depois de concluída, por um período mínimo de 12 meses.

**Art. 3º.** Caso seja necessário aditivo à obra, deverá ser corrigida a informação no site, no prazo máximo de cinco dias úteis após a assinatura do aditivo, mantendo-se as informações originais e acrescidas das novas informações e custos, bem como eventual alteração de datas.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orândia, 22 de fevereiro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 08/2019

Projeto de Lei nº 03/2019-CM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, abre-se o prazo de 03 (Três) dias para a empresa **QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI** para apresentação de contrarrazões ante o recurso administrativo interposto pela empresa **RECANTO RENASCER CLINICA TERAPEUTICA LTDA** em virtude do PREGÃO 30/2019 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE ADULTOS E ADOLESCENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDENCIA.**

Orândia/SP, 28 de Março de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

Rua 3, 565 - Centro - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8160 / 3820-8161

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA **01 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09h.** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

**PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
9º	CRISTINA FELIPPE DOS SANTOS		3706953-5
10º	JEAN ROBERTO DA SILVA	287708378	3717809-1
11º	DIEGO HENRIQUE ZEMANTASKAS	421514802	3599185-2

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA****Cargos, Referência e Valor em 31/12/2018**

Piso Salarial  
Subsídio Prefeito  
Subsídio Vice Prefeito

R\$ 1.235,00  
R\$ 21.337,05  
R\$ 4.235,77

DENOMINAÇÃO	Ref.	Valor
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	1.303,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1	1.303,00
AJUDANTE OPERACIONAL	1	1.235,00
AJUDANTE OPERACIONAL C-3	1	1.235,00
AJUDANTE OPERACIONAL D-1	1	1.235,00
ALMOXARIFE A	1	1.235,00
ALMOXARIFE C-3	16	4.974,00
ARQUITETO URBANISTA	14	4.370,00
ASSESSOR TÉCNICO I	C2	2.189,00
ASSESSOR TÉCNICO II	C7	3.358,00
ASSESSOR TECNICO III	C8	4.039,00
ASSISTENTE SOCIAL	14	4.370,00
ATEN. DE ENFERMAGEM N.I	2	1.375,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM N-III	3	1.615,00
ATENDENTE DE RECEPÇÃO	1	1.235,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO A	4	1.802,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	4	1.802,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO F3	9	2.548,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO F-4	9	2.548,00
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	2	1.375,00
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	Anexo VIII A	1.375,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	1.802,00
BIBLIOTECARIA	14	4.370,00
BOMBEADOR DE TRATAMENTO DE AGUA	2	1.375,00
BOMBEIRO MUNICIPAL	2	1.375,00
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	C5	2.715,00
CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	C2	2.189,00
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE	C5	2.715,00
CHEFE DE GABINETE	C13	6.261,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO -DAE	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPTO ADMINIST. DO CONTENCIOSO JUDICIAL	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS PUBLICOS	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPTO DE AÇÃO AMBIENTAL	C6	3.163,00
CHEFE DO DEPTO DE ASSESSORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	C6	3.163,00
CHEFE DO DEPTO DE CEMITÉRIO	C5	2.715,00
CHEFE DO DEPTO DE COMUNICAÇÕES	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	C8	4.039,00
CHEFE DO DEPTO DE EVENTOS	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPTO DE INFORMATICA	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	C8	4.039,00
CHEFE DO DEPTO DE PESSOAL	C8	4.039,00
CHEFE DO DEPTO DE QUAL. E VALORIZAÇÃO FUNCIONAL	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPTO DE RENDAS	C7	3.358,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

CHEFE DO DEPTO SUPR. PATR. TRANSPORTES	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPTO DE SUP. E ACOMP. PED.DA ED. INF. CRECHE	C9	4.370,00
CHEFE DO DEPTO DE SUP. E ACOMP. PED. DA ED. INF. PRE ESC.	C9	4.370,00
CHEFE DO DEP. DE SUP. E ACOMP. PED. O ENS. FUND. ANOS F.	C9	4.370,00
CHEFE DO DEP. DE SUP. E ACOMP. PED. O ENS. FUND. ANOS I.	C9	4.370,00
CHFE DO DEP. DE TEATRO	C7	3.358,00
CHEFE DO DEP. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	C7	3.358,00
CHEFE DO DEP. MÉDICO	C8	4.039,00
CHEFE DO DEP. MUNICIPAL DE TRANSITO	C9	4.370,00
CHEFE DO DEPTO ODONTOLÓGICO	C7	3.358,00
CHEFE DO DEPTO OPERACIONAL - DAE	C7	3.358,00
CONTADOR	14	4.370,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	18	6.262,00
CONSULTOR JURIDICO	12	3.358,00
COVEIRO	1	1.235,00
DENTISTA A	14	4.370,00
DENTISTA B	15	4.652,00
DENTISTA B - ESTOMATOLOGISTA	15	4.652,00
DENTISTA B -BUCOMAXILOFACIAL	15	4.652,00
DENTISTA B- ENDODONTIA	15	4.652,00
DENTISTA B - ODONTOPEDIATRIA	15	4.652,00
DENTISTA B - PERIODONTIA	15	4.652,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	C13	6.261,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRONEGÓCIO	C5	2.715,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO	C13	6.261,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	C10	4.652,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV. PUBL.	C10	4.652,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES	C8	4.039,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE FARMACIA	C10	4.652,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	C7	3.358,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	C10	4.652,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL	C10	4.652,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	C10	4.652,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DA REDE ESCOLAR	C11	4.974,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	C8	4.039,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO	C5	2.715,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA	C8	4.039,00
DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	C8	4.039,00
DIRETOR DE ESCOLA	C8	4.039,00
ENCANADOR	2	1.375,00
ENFERMEIRO	14	4.370,00
ENGENHEIRO CIVIL	14	4.370,00
ENGENHEIRO DE SANEAMENTO	14	4.370,00
ENGENHEIRO QUIMICO	14	4.370,00
FARMACEUTICO	14	4.370,00
FISCAL AMBIENTAL	6	2.051,00
FISCAL DE OBRAS	6	2.051,00
FISCAL DE SANEAMENTO	6	2.051,00
FISCAL DE SERVIÇOS	6	2.051,00
FISCAL TRIBUTARIO	6	2.051,00
FISIOTERAPEUTA	14	4.370,00
FONOAUDIOLOGA	14	4.370,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2	1.375,00
GUARDA NOTURNO	1	1.235,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

HIDROMETRISTA	2	1.375,00
INSPECTOR DE ALUNOS	2	1.375,00
JARDINEIRO	1	1.235,00
LEITURISTA DE AGUA	1	1.235,00
MECANICO	3	1.615,00
MEDICO A	14	4.370,00
MEDICO B	15	4.652,00
MEDICO VETERINARIO	14	4.370,00
MEDICO DA FAMILIA	25	11.566,00
MERENDEIRA	1	1.235,00
MONITOR DE INFORMATICA	5	1.925,00
MOTORISTA A	1	1.235,00
MOTORISTA B	2	1.375,00
NUTRICIONISTA	14	4.370,00
PADEIRO	3	1.615,00
PEDREIRO	2	1.375,00
PROCURADOR JURIDICO	14	4.370,00
PROF DE EDUC BASICA I - FUNDAMENTAL	M1	1.450,00
PROF. DE EUC. BÁSICA I - SUBSTITUTO	S2	1.605,00
PROF DE EDUC. ESPECIAL	M5	2.631,00
PROF EDUC BASICA II - HISTORIA	M5	2.631,00
PROF. DE EDUC. BASICA I - EDUC. INF.	M2	2.006,00
PROF. DE EDUC. BASICA II - CIENCIAS	M5	2.631,00
PROF. DE EDUC. BASICA II - EDUC. ART.	M5	2.631,00
PROF. DE EDUC. BASICA II - GEOGRAFIA	M5	2.631,00
PROF. DE EDUC. BASICA II - INGLES	M5	2.631,00
PROF. DE EDUC. BASICA II - MATEMATICA	M5	2.631,00
PROF. DE EDUC. BASICA II - MUSICA	M5	2.631,00
PROF. DE EDUC. BASICA II - PORTUGUES	M5	2.631,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - SUBSTITUTO	S5	2.106,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - MATEMÁTICA SUBSTITUTO	S5	2.106,00
PROFESSOR DE EDUC. FISICA	5	1.925,00
PROFESSOR DE EDUC. FISICA	M5	2.631,00
PSICOLOGO	14	4.370,00
PSICOPEDAGOGO	14	4.370,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E TURISMO	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA URBANA	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SUBSIDIO	5.945,90
SUPER.PROG. SOCIO-EDUCACIONAL	9	2.548,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	5	1.925,00
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5	1.925,00
TECNICO DE SOM	5	1.925,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	5	1.925,00
TECNICO EM NUTRIÇÃO E DIETETICA	5	1.925,00
TECNICO EM QUIMICA	5	1.925,00
TECNICO ESPORTIVO	5	1.925,00
TELEFONISTA	1	1.235,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

TERAPEUTA OCUPACIONAL	14	4.370,00
TESOUREIRO	14	4.370,00

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto  
Prefeito Municipal



Município de ORLANDIA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>157.179.000,00</b>	<b>157.179.000,00</b>	<b>33.932.913,26</b>	<b>21,59</b>	<b>33.932.913,26</b>	<b>21,59</b>	<b>123.246.086,74</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>148.865.000,00</b>	<b>148.865.000,00</b>	<b>33.520.696,53</b>	<b>22,52</b>	<b>33.520.696,53</b>	<b>22,52</b>	<b>115.344.303,47</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.612.000,00	35.612.000,00	8.526.889,88	23,94	8.526.889,88	23,94	27.085.110,12
IMPOSTOS	29.112.000,00	29.112.000,00	7.253.044,37	24,91	7.253.044,37	24,91	21.858.955,63
TAXAS	5.798.000,00	5.798.000,00	1.273.620,73	21,97	1.273.620,73	21,97	4.524.379,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	702.000,00	702.000,00	224,78	0,03	224,78	0,03	701.775,22
CONTRIBUIÇÕES	8.380.000,00	8.380.000,00	1.827.894,76	21,81	1.827.894,76	21,81	6.552.105,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.657.000,00	5.657.000,00	1.203.623,74	21,28	1.203.623,74	21,28	4.453.376,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.723.000,00	2.723.000,00	624.271,02	22,93	624.271,02	22,93	2.098.728,98
RECEITA PATRIMONIAL	765.000,00	765.000,00	44.997,60	5,88	44.997,60	5,88	720.002,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	755.000,00	755.000,00	44.997,60	5,96	44.997,60	5,96	710.002,40
RECEITA DE SERVIÇOS	5.461.000,00	5.461.000,00	1.390.807,34	25,47	1.390.807,34	25,47	4.070.192,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.401.000,00	5.401.000,00	1.385.702,10	25,66	1.385.702,10	25,66	4.015.297,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	5.105,24	8,51	5.105,24	8,51	54.894,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.495.000,00	95.495.000,00	20.598.404,58	21,57	20.598.404,58	21,57	74.896.595,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.046.000,00	35.046.000,00	6.005.702,61	17,14	6.005.702,61	17,14	29.040.297,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	32.949.000,00	32.949.000,00	8.710.521,84	26,44	8.710.521,84	26,44	24.238.478,16
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	27.500.000,00	27.500.000,00	5.882.180,13	21,39	5.882.180,13	21,39	21.617.819,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.152.000,00	3.152.000,00	1.131.702,37	35,90	1.131.702,37	35,90	2.020.297,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	390.000,00	390.000,00	68.839,66	17,65	68.839,66	17,65	321.160,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	255.000,00	255.000,00	16.836,05	6,60	16.836,05	6,60	238.163,95
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.507.000,00	2.507.000,00	1.046.026,66	41,72	1.046.026,66	41,72	1.460.973,34
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.314.000,00</b>	<b>8.314.000,00</b>	<b>412.216,73</b>	<b>4,96</b>	<b>412.216,73</b>	<b>4,96</b>	<b>7.901.783,27</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.114.000,00	8.114.000,00	412.216,73	5,08	412.216,73	5,08	7.701.783,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.600.000,00	4.600.000,00	150.000,00	3,26	150.000,00	3,26	4.450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.514.000,00	3.514.000,00	262.216,73	7,46	262.216,73	7,46	3.251.783,27
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.821.000,00</b>	<b>7.821.000,00</b>	<b>1.607.422,42</b>	<b>20,55</b>	<b>1.607.422,42</b>	<b>20,55</b>	<b>6.213.577,58</b>

Continua 1/4



Município de ORLANDIA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.821.000,00</b>	<b>7.821.000,00</b>	<b>1.607.422,42</b>	<b>20,55</b>	<b>1.607.422,42</b>	<b>20,55</b>	<b>6.213.577,58</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>35.540.335,68</b>	<b>21,54</b>	<b>35.540.335,68</b>	<b>21,54</b>	<b>129.459.664,32</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>35.540.335,68</b>	<b>21,54</b>	<b>35.540.335,68</b>	<b>21,54</b>	<b>129.459.664,32</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>35.540.335,68</b>	<b>21,54</b>	<b>35.540.335,68</b>	<b>21,54</b>	<b>129.459.664,32</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>158.488.000,00</b>	<b>158.488.000,00</b>	<b>34.463.392,00</b>	<b>34.463.392,00</b>	<b>124.024.608,00</b>	<b>25.662.517,18</b>	<b>25.662.517,18</b>	<b>132.825.482,82</b>	<b>23.029.422,54</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>139.974.000,00</b>	<b>139.141.000,00</b>	<b>29.969.968,80</b>	<b>29.969.968,80</b>	<b>109.171.031,20</b>	<b>23.205.397,75</b>	<b>23.205.397,75</b>	<b>115.935.602,25</b>	<b>21.018.216,44</b>
Pessoal E Encargos Sociais	77.909.000,00	77.909.000,00	13.845.647,31	13.845.647,31	64.063.352,69	13.623.251,23	13.623.251,23	64.285.748,77	13.511.881,93
Juros E Encargos Da Divida	250.000,00	250.000,00	41.352,09	41.352,09	208.647,91	41.352,09	41.352,09	208.647,91	41.352,09
Outras Despesas Correntes	61.815.000,00	60.982.000,00	16.082.969,40	16.082.969,40	44.899.030,60	9.540.794,43	9.540.794,43	51.441.205,57	7.464.982,42
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>13.539.000,00</b>	<b>14.772.000,00</b>	<b>4.493.423,20</b>	<b>4.493.423,20</b>	<b>10.278.576,80</b>	<b>2.457.119,43</b>	<b>2.457.119,43</b>	<b>12.314.880,57</b>	<b>2.011.206,10</b>
Investimentos	11.089.000,00	12.322.000,00	4.061.616,95	4.061.616,95	8.260.383,05	2.025.313,18	2.025.313,18	10.296.686,82	1.901.969,84
Amortizacao Da Divida	2.450.000,00	2.450.000,00	431.806,25	431.806,25	2.018.193,75	431.806,25	431.806,25	2.018.193,75	109.236,26

Continua 2/4



Município de ORLANDIA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>158.488.000,00</b>	<b>158.488.000,00</b>	<b>34.463.392,00</b>	<b>34.463.392,00</b>	<b>124.024.608,00</b>	<b>25.662.517,18</b>	<b>25.662.517,18</b>	<b>132.825.482,82</b>	<b>23.029.422,54</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.975.000,00	4.575.000,00	0,00	0,00	4.575.000,00	0,00	0,00	4.575.000,00	0,00
Reserva De Contingencia	4.975.000,00	4.575.000,00	0,00	0,00	4.575.000,00	0,00	0,00	4.575.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>6.512.000,00</b>	<b>6.512.000,00</b>	<b>2.024.982,09</b>	<b>2.024.982,09</b>	<b>4.487.017,91</b>	<b>1.524.424,63</b>	<b>1.524.424,63</b>	<b>4.987.575,37</b>	<b>1.524.424,63</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>36.488.374,09</b>	<b>36.488.374,09</b>	<b>128.511.625,91</b>	<b>27.186.941,81</b>	<b>27.186.941,81</b>	<b>137.813.058,19</b>	<b>24.553.847,17</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>36.488.374,09</b>	<b>36.488.374,09</b>	<b>128.511.625,91</b>	<b>27.186.941,81</b>	<b>27.186.941,81</b>	<b>137.813.058,19</b>	<b>24.553.847,17</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.353.393,87	—	10.986.488,51
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>36.488.374,09</b>	<b>36.488.374,09</b>	<b>—</b>	<b>27.186.941,81</b>	<b>35.540.335,68</b>	<b>—</b>	<b>35.540.335,68</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>	<b>7.821.000,00</b>	<b>7.821.000,00</b>	<b>1.607.422,42</b>	<b>20,55</b>	<b>1.607.422,42</b>	<b>20,55</b>	<b>6.213.577,58</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>7.821.000,00</b>	<b>7.821.000,00</b>	<b>1.607.422,42</b>	<b>20,55</b>	<b>1.607.422,42</b>	<b>20,55</b>	<b>6.213.577,58</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.821.000,00	7.821.000,00	1.607.422,42	20,55	1.607.422,42	20,55	6.213.577,58
Contribuições Sociais - Intra OFSS	7.821.000,00	7.821.000,00	1.607.422,42	20,55	1.607.422,42	20,55	6.213.577,58

Continua 3/4



Município de ORLANDIA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	<b>6.512.000,00</b>	<b>6.512.000,00</b>	<b>2.024.982,09</b>	<b>2.024.982,09</b>	<b>4.487.017,91</b>	<b>1.524.424,63</b>	<b>1.524.424,63</b>	<b>4.987.575,37</b>	<b>1.524.424,63</b>
DESPESAS CORRENTES	6.512.000,00	6.512.000,00	2.024.982,09	2.024.982,09	4.487.017,91	1.524.424,63	1.524.424,63	4.987.575,37	1.524.424,63
Pessoal E Encargos Sociais	6.512.000,00	6.512.000,00	2.024.982,09	2.024.982,09	4.487.017,91	1.524.424,63	1.524.424,63	4.987.575,37	1.524.424,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Município de ORLANDIA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	158.488.000,00	158.488.000,00	34.463.392,00	34.463.392,00	94,45	124.024.608,00	25.662.517,18	25.662.517,18	94,39	132.825.482,82
Legislativa	1.963.000,00	1.963.000,00	177.422,53	177.422,53	0,49	1.785.577,47	165.756,53	165.756,53	0,61	1.797.243,47
Ação Legislativa	1.963.000,00	1.963.000,00	177.422,53	177.422,53	0,49	1.785.577,47	165.756,53	165.756,53	0,61	1.797.243,47
Administração	15.824.000,00	15.774.000,00	3.903.957,45	3.903.957,45	10,70	11.870.042,55	2.729.180,39	2.729.180,39	10,04	13.044.819,61
Planejamento e Orçamento	2.316.000,00	2.316.000,00	469.303,98	469.303,98	1,29	1.846.696,02	449.787,61	449.787,61	1,65	1.866.212,39
Administração Geral	11.508.000,00	11.458.000,00	2.997.390,92	2.997.390,92	8,21	8.460.609,08	1.928.435,97	1.928.435,97	7,09	9.529.564,03
Administração Financeira	1.804.000,00	1.804.000,00	392.274,56	392.274,56	1,08	1.411.725,44	330.326,28	330.326,28	1,22	1.473.673,72
Controle Interno	196.000,00	196.000,00	44.987,99	44.987,99	0,12	151.012,01	20.630,53	20.630,53	0,08	175.369,47
Segurança Pública	2.355.000,00	2.355.000,00	406.538,81	406.538,81	1,11	1.948.461,19	366.172,01	366.172,01	1,35	1.988.827,99
Policciamento	15.000,00	15.000,00	309,85	309,85	0,00	14.690,15	309,85	309,85	0,00	14.690,15
Defesa Civil	2.340.000,00	2.340.000,00	406.228,96	406.228,96	1,11	1.933.771,04	365.862,16	365.862,16	1,35	1.974.137,84
Assistência Social	6.283.000,00	6.383.000,00	1.487.509,34	1.487.509,34	4,08	4.895.490,66	1.137.060,00	1.137.060,00	4,18	5.245.940,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	745.000,00	905.000,00	39.938,36	39.938,36	0,11	865.061,64	36.815,72	36.815,72	0,14	868.184,28
Assistência Comunitária	5.538.000,00	5.478.000,00	1.447.570,98	1.447.570,98	3,97	4.030.429,02	1.100.244,28	1.100.244,28	4,05	4.377.755,72
Previdência Social	11.965.000,00	11.965.000,00	1.600.071,31	1.600.071,31	4,39	10.364.928,69	1.513.853,56	1.513.853,56	5,57	10.451.146,44
Administração Geral	835.000,00	835.000,00	133.847,41	133.847,41	0,37	701.152,59	47.629,66	47.629,66	0,18	787.370,34
Previdência do Regime Estatutário	11.130.000,00	11.130.000,00	1.466.223,90	1.466.223,90	4,02	9.663.776,10	1.466.223,90	1.466.223,90	5,39	9.663.776,10
Saúde	32.246.000,00	32.246.000,00	6.031.293,99	6.031.293,99	16,53	26.214.706,01	4.744.288,83	4.744.288,83	17,45	27.501.711,17
Atenção Básica	22.530.000,00	22.880.000,00	4.136.953,33	4.136.953,33	11,34	18.743.046,67	3.561.368,99	3.561.368,99	13,10	19.318.631,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.691.000,00	8.341.000,00	1.737.103,83	1.737.103,83	4,76	6.603.896,17	1.049.155,78	1.049.155,78	3,86	7.291.844,22
Vigilância Sanitária	905.000,00	905.000,00	145.865,83	145.865,83	0,40	759.134,17	129.208,06	129.208,06	0,48	775.791,94
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	11.371,00	11.371,00	0,03	108.629,00	4.556,00	4.556,00	0,02	115.444,00
Educação	55.600.000,00	55.550.000,00	11.516.768,48	11.516.768,48	31,56	44.033.231,52	8.489.020,31	8.489.020,31	31,22	47.060.979,69
Administração Geral	1.655.000,00	1.655.000,00	363.920,37	363.920,37	1,00	1.291.079,63	319.528,12	319.528,12	1,18	1.335.471,88
Alimentação e Nutrição	2.852.000,00	2.852.000,00	228.438,89	228.438,89	0,63	2.623.561,11	24.688,24	24.688,24	0,09	2.827.311,76
Ensino Fundamental	28.407.000,00	28.407.000,00	6.674.620,14	6.674.620,14	18,29	21.732.379,86	5.170.953,81	5.170.953,81	19,02	23.236.046,19
Ensino Médio	1.030.000,00	1.030.000,00	72.534,70	72.534,70	0,20	957.465,30	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Ensino Profissional	66.000,00	66.000,00	9.540,19	9.540,19	0,03	56.459,81	9.469,77	9.469,77	0,03	56.530,23
Ensino Superior	3.700.000,00	3.700.000,00	446.931,93	446.931,93	1,22	3.253.068,07	46.931,93	46.931,93	0,17	3.653.068,07
Educação Infantil	17.860.000,00	17.810.000,00	3.718.747,16	3.718.747,16	10,19	14.091.252,84	2.917.448,44	2.917.448,44	10,73	14.892.551,56
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	2.035,10	2.035,10	0,01	27.964,90	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cultura	1.358.000,00	1.358.000,00	352.763,37	352.763,37	0,97	1.005.236,63	129.913,06	129.913,06	0,48	1.228.086,94
Difusão Cultural	1.358.000,00	1.358.000,00	352.763,37	352.763,37	0,97	1.005.236,63	129.913,06	129.913,06	0,48	1.228.086,94

Continua 1/4



Município de ORLANDIA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	158.488.000,00	158.488.000,00	34.463.392,00	34.463.392,00	94,45	124.024.608,00	25.662.517,18	25.662.517,18	94,39	132.825.482,82
Urbanismo	15.384.000,00	15.784.000,00	5.303.621,83	5.303.621,83	14,54	10.480.378,17	3.588.274,80	3.588.274,80	13,20	12.195.725,20
Administração Geral	880.000,00	880.000,00	140.642,69	140.642,69	0,39	739.357,31	122.323,45	122.323,45	0,45	757.676,55
Infra-Estrutura Urbana	5.259.000,00	5.942.000,00	2.630.882,21	2.630.882,21	7,21	3.311.117,79	1.680.414,01	1.680.414,01	6,18	4.261.585,99
Serviços Urbanos	9.245.000,00	8.962.000,00	2.532.096,93	2.532.096,93	6,94	6.429.903,07	1.785.537,34	1.785.537,34	6,57	7.176.462,66
Saneamento	4.845.000,00	4.845.000,00	2.515.138,27	2.515.138,27	6,89	2.329.861,73	2.071.576,79	2.071.576,79	7,62	2.773.423,21
Saneamento Básico Urbano	4.845.000,00	4.845.000,00	2.515.138,27	2.515.138,27	6,89	2.329.861,73	2.071.576,79	2.071.576,79	7,62	2.773.423,21
Gestão Ambiental	445.000,00	445.000,00	51.041,44	51.041,44	0,14	393.958,56	50.022,78	50.022,78	0,18	394.977,22
Preservação e Conservação Ambiental	445.000,00	445.000,00	51.041,44	51.041,44	0,14	393.958,56	50.022,78	50.022,78	0,18	394.977,22
Agricultura	104.000,00	104.000,00	9.371,97	9.371,97	0,03	94.628,03	5.881,08	5.881,08	0,02	98.118,92
Extensão Rural	104.000,00	104.000,00	9.371,97	9.371,97	0,03	94.628,03	5.881,08	5.881,08	0,02	98.118,92
Indústria	365.000,00	365.000,00	51.977,30	51.977,30	0,14	313.022,70	45.139,50	45.139,50	0,17	319.860,50
Promoção Industrial	365.000,00	365.000,00	51.977,30	51.977,30	0,14	313.022,70	45.139,50	45.139,50	0,17	319.860,50
Comércio e Serviços	701.000,00	701.000,00	28.114,77	28.114,77	0,08	672.885,23	22.318,79	22.318,79	0,08	678.681,21
Turismo	701.000,00	701.000,00	28.114,77	28.114,77	0,08	672.885,23	22.318,79	22.318,79	0,08	678.681,21
Desporto e Lazer	3.375.000,00	3.375.000,00	934.808,63	934.808,63	2,56	2.440.191,37	511.066,24	511.066,24	1,88	2.863.933,76
Desporto Comunitário	3.375.000,00	3.375.000,00	934.808,63	934.808,63	2,56	2.440.191,37	511.066,24	511.066,24	1,88	2.863.933,76
Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	92.992,51	92.992,51	0,25	607.007,49	92.992,51	92.992,51	0,34	607.007,49
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	92.992,51	92.992,51	0,25	607.007,49	92.992,51	92.992,51	0,34	607.007,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.975.000,00	4.575.000,00	0,00	0,00	0,00	4.575.000,00	0,00	0,00	0,00	4.575.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	6.512.000,00	6.512.000,00	2.024.982,09	2.024.982,09	5,55	4.487.017,91	1.524.424,63	1.524.424,63	5,61	4.987.575,37
Legislativa	37.000,00	37.000,00	1.784,12	1.784,12	0,00	35.215,88	1.784,12	1.784,12	0,01	35.215,88
Ação Legislativa	37.000,00	37.000,00	1.784,12	1.784,12	0,00	35.215,88	1.784,12	1.784,12	0,01	35.215,88
Administração	561.000,00	561.000,00	161.873,06	161.873,06	0,44	399.126,94	124.995,06	124.995,06	0,46	436.004,94
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	7.718,93	7.718,93	0,02	22.281,07	5.806,17	5.806,17	0,02	24.193,83
Administração Geral	411.000,00	411.000,00	128.816,33	128.816,33	0,35	282.183,67	100.222,93	100.222,93	0,37	310.777,07
Administração Financeira	105.000,00	105.000,00	22.438,19	22.438,19	0,06	82.561,81	17.068,33	17.068,33	0,06	87.931,67
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.899,61	2.899,61	0,01	12.100,39	1.897,63	1.897,63	0,01	13.102,37
Segurança Pública	201.000,00	201.000,00	58.172,76	58.172,76	0,16	142.827,24	41.562,39	41.562,39	0,15	159.437,61
Policimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	200.000,00	200.000,00	58.172,76	58.172,76	0,16	141.827,24	41.562,39	41.562,39	0,15	158.437,61
Assistência Social	280.000,00	280.000,00	80.005,35	80.005,35	0,22	199.994,65	60.017,30	60.017,30	0,22	219.982,70
Assistência Comunitária	280.000,00	280.000,00	80.005,35	80.005,35	0,22	199.994,65	60.017,30	60.017,30	0,22	219.982,70

Continua 2/4



Município de ORLANDIA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	6.512.000,00	6.512.000,00	2.024.982,09	2.024.982,09	5,55	4.487.017,91	1.524.424,63	1.524.424,63	5,61	4.987.575,37
Saúde	1.490.000,00	1.490.000,00	469.815,35	469.815,35	1,29	1.020.184,65	348.968,77	348.968,77	1,28	1.141.031,23
Atenção Básica	1.405.000,00	1.405.000,00	447.131,78	447.131,78	1,23	957.868,22	332.707,42	332.707,42	1,22	1.072.292,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	22.683,57	22.683,57	0,06	57.316,43	16.261,35	16.261,35	0,06	63.738,65
Educação	3.217.000,00	3.217.000,00	1.109.479,71	1.109.479,71	3,04	2.107.520,29	842.535,14	842.535,14	3,10	2.374.464,86
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	26.359,29	26.359,29	0,07	103.640,71	26.359,29	26.359,29	0,10	103.640,71
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	5.904,32	5.904,32	0,02	54.095,68	5.671,26	5.671,26	0,02	54.328,74
Ensino Fundamental	1.897.000,00	1.897.000,00	743.703,00	743.703,00	2,04	1.153.297,00	567.003,14	567.003,14	2,09	1.329.996,86
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	1.054,82	1.054,82	0,00	8.945,18	777,93	777,93	0,00	9.222,07
Educação Infantil	1.120.000,00	1.120.000,00	332.458,28	332.458,28	0,91	787.541,72	242.723,52	242.723,52	0,89	877.276,48
Cultura	95.000,00	95.000,00	10.819,81	10.819,81	0,03	84.180,19	7.853,24	7.853,24	0,03	87.146,76
Difusão Cultural	95.000,00	95.000,00	10.819,81	10.819,81	0,03	84.180,19	7.853,24	7.853,24	0,03	87.146,76
Urbanismo	270.000,00	270.000,00	51.570,86	51.570,86	0,14	218.429,14	37.070,35	37.070,35	0,14	232.929,65
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	8.384,40	8.384,40	0,02	31.615,60	5.781,07	5.781,07	0,02	34.218,93
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	105.000,00	21.038,21	21.038,21	0,06	83.961,79	15.012,24	15.012,24	0,06	89.987,76
Serviços Urbanos	125.000,00	125.000,00	22.148,25	22.148,25	0,06	102.851,75	16.277,04	16.277,04	0,06	108.722,96
Saneamento	230.000,00	230.000,00	60.673,15	60.673,15	0,17	169.326,85	44.712,00	44.712,00	0,16	185.288,00
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	230.000,00	60.673,15	60.673,15	0,17	169.326,85	44.712,00	44.712,00	0,16	185.288,00
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	1.175,75	1.175,75	0,00	13.824,25	906,43	906,43	0,00	14.093,57
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	1.175,75	1.175,75	0,00	13.824,25	906,43	906,43	0,00	14.093,57
Agricultura	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.237,46	1.237,46	0,00	6.762,54	960,57	960,57	0,00	7.039,43
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.237,46	1.237,46	0,00	6.762,54	960,57	960,57	0,00	7.039,43

Continua 3/4



Município de ORLANDIA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	6.512.000,00	6.512.000,00	2.024.982,09	2.024.982,09	5,55	4.487.017,91	1.524.424,63	1.524.424,63	5,61	4.987.575,37
Desporto e Lazer	80.000,00	80.000,00	18.374,71	18.374,71	0,05	61.625,29	13.059,26	13.059,26	0,05	66.940,74
Desporto Comunitário	80.000,00	80.000,00	18.374,71	18.374,71	0,05	61.625,29	13.059,26	13.059,26	0,05	66.940,74
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>36.488.374,09</b>	<b>36.488.374,09</b>	<b>100,00</b>	<b>128.511.625,91</b>	<b>27.186.941,81</b>	<b>27.186.941,81</b>	<b>100,00</b>	<b>137.813.058,19</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**PODER LEGISLATIVO****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI****P A R E C E R**

TC-004364/989/16

**Município:** Orândia.**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2016.**Prefeito:** Sr. Flávia Mendes Gomes.**Advogados:** Drs. Eliezer Pereira Martins (OAB/SP n° 168.735), Weverson Fábrega dos Santos (OAB/SP n° 234.064) e Leandro Cezar Gonçalves (OAB/SP n° 193.918).**Procurador de Contas:** Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.**Fiscalização atual:** UR-17 - DSF-I.**EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA.**

*Município: Orândia. Exercício: 2016. Ensino: 30,28%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 82,86%. Pessoal e Reflexos: 43,42%. Saúde: 23,80%. Encargos Sociais: recolhidos. Parecer favorável. V.U.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004364/989/16.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de outubro de 2018, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Orândia, exercício de 2016, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, mediante ofício, propostas pelos Órgãos Técnicos da Casa (evento 83).

Determinou, por fim, à Unidade Regional responsável, em próxima inspeção, que se certifique das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**

MS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-JHS8-FIVC-5249-68GV

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018****Vistos.**

À vista do Edital de Resultado Final/Classificação, publicado no Jornal Oficial de Orândia em 27 de fevereiro de 2019, número 576, página 1 (fls. 241) e do Edital de Resultado Final/Classificação, publicado no Jornal Oficial de Orândia em 22 de março de 2019, número 592, páginas 7/8 (fls. 249/250), fica **HOMOLOGADO** o resultado e classificação final do Concurso Público nº 001/2018 para o provimento dos cargos efetivos de Procurador Jurídico e Contador da Câmara Municipal de Orândia.

A convocação dos aprovados, obedecida a ordem de classificação e nos termos do Edital respectivo, será feita oportunamente.

Orândia, 26 de março de 2019.

**MAX LEONARDO DEFINE NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Orândia

**JOSÉ AUGUSTO GUERRA**

1º Secretário

**RODRIGO GUILHERME COLOZIO PAIXÃO**

2º Secretário

---

Avenida do Café nº 644 – Fone (16) 3826-1658 – Fone/Fax (16) 3826-1907  
C. P. 119 – CEP 14620-000 – ORLÂNDIA – SP – E-mail: cmo@orlatec.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019****DE 15 DE MARÇO DE 2019**

*“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Orlandino ao Sr. Edelmar Zanol e dá outras providências”.*

**MAX LEONARDO DEFINE NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Orândia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Orlandino ao Sr. Edelmar Zanol.

**Art. 2º** - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene. para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Orândia.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orândia-Sp., 15 de março de 2019.

**MAX LEONARDO DEFINE NETO**  
**PRESIDENTE**

---

Avenida do Café nº 644 – Fone (16) 3826-1658 – Fone/Fax (16) 3826-1907  
C. P. 119 – CEP 14620-000 – ORLÂNDIA – SP – E-mail: cmo@orlatec.com.br